



Prefeitura Municipal de Barra Longa – Departamento Municipal de Saúde

CNPJ: 19.355.269/0001-19

Avenida Pedro José Pimenta, 69 Centro / CEP: 35447-000- Barra Longa – MG
Fone/Fax: (31) 3877-5528

E-mail: saude@barralonga.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO A CONTRATO “UTI-MÓVEL”

Contrato nº 1301/2024
Processo Administrativo nº 13/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA, inscrito no CNPJ de nº 18316182/000170, com endereço na Rodovia Edmundo da Costa Lanna, S/N, Bairro Volta da Capela, Barra Longa/MG, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Fernando José Carneiro Magalhães** denominado CONTRATANTE, por outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, inscrito no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, com endereço na Avenida Ernesto Trivelato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, representado por Wagner Mol Guimarães, Presidente do Consórcio, denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº **1301/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente de processo administrativo de nº 12/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento transferência dos seguintes encargos: gestão do programa denominado “Remoção de pacientes em UTI Móvel”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:





Prefeitura Municipal de Barra Longa – Departamento Municipal de Saúde

CNPJ: 19.355.269/0001-19

Avenida Pedro José Pimenta, 69 Centro / CEP: 35447-000- Barra Longa – MG
Fone/Fax: (31) 3877-5528

E-mail: saude@barralonga.mg.gov.br

Ano de 2024:

Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	02/fev	R\$ 1.300,00
2ª	14/fev	R\$ 1.300,00
3ª	10/mar	R\$ 1.300,00
4ª	10/abr	R\$ 6.500,00
5ª	10/mai	R\$ 1.300,00
6ª	10/jun	R\$ 1.300,00
7ª	10/jul	R\$ 1.300,00
8ª	10/ago	R\$ 1.300,00
9ª	10/set	R\$ 1.300,00
10ª	10/out	R\$ 1.300,00
11ª	10/nov	R\$ 1.300,00
12ª	10/dez	R\$ 1.300,00

Ano de 2025:

Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	R\$ 1.300,00
2ª	10/fev	R\$ 1.300,00
3ª	10/mar	R\$ 1.300,00
4ª	10/abr	R\$ 1.300,00
5ª	10/mai	R\$ 1.300,00
6ª	10/jun	R\$ 1.300,00
7ª	10/jul	R\$ 1.300,00
8ª	10/ago	R\$ 1.300,00

1.1.2 O valor total do contrato fica mantido, no montante de **R\$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais).

1.2 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.





Prefeitura Municipal de Barra Longa – Departamento Municipal de Saúde

CNPJ: 19.355.269/0001-19

Avenida Pedro José Pimenta, 69 Centro / CEP: 35447-000- Barra Longa – MG
Fone/Fax: (31) 3877-5528

E-mail: saude@barralonga.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por memorando oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços, considerando o valor médio de uma remoção para o Município de Belo Horizonte conforme execução já experimentada no início deste ano de 2024.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1 Abaixo são descritos os termos aditivos já formalizados no âmbito do contrato **1201/2024**:

Nº Aditivo	Data	Objeto	Fundamental Legal
01	15/03/2024	Delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de custeio médico e ambulatorial.	Art. 124, <i>caput</i> , inciso II, alínea “c” da Lei 14.133/2021.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **1301/2024** não alteradas pelo instrumento.

3.3 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Barra Longa, 22 março de 2024.

Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeito Municipal de Barra Longa

_Wagner Mól Guimarães
Presidente do CISAMAPI

Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo
Testemunha

Elane da Silva
Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 655D-56E7-62CB-F2E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO (CPF 013.XXX.XXX-70) em 26/03/2024 10:12:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SECRETÁRIA DE SAÚDE DE BARRA LONGA - ELANE SILVA (CPF 000.XXX.XXX-86) em 26/03/2024 10:36:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDO JOSE CARNEIRO MAGALHAES (CPF 525.XXX.XXX-00) em 26/03/2024 10:58:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 27/03/2024 09:45:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/655D-56E7-62CB-F2E4>